

ANO ESCOLAR 2020 / 2021

Plano de
**“Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente
escolar no contexto da pandemia COVID-19”**



Setembro de 2020

ÍNDICE

Introdução	2
1. Higienização Ambiental na Escola	2
2. Plano de limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar	2
2.1. O que deve ser limpo/desinfetado	2
2.2. Como deve ser limpo/desinfetado	3
2.2.1. Técnicas de limpeza	3
2.2.2. Materiais de limpeza	3
2.2.3. Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários de limpeza	4
2.3. Com que produtos deve ser limpo/desinfetado	4
2.3.1. Produtos de limpeza e desinfeção	4
2.4. Quando deve ser limpo/desinfetado	5
2.4.1. Frequência de limpeza	5
2.5. Quem deve limpar/desinfetar	5
3. Limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns	5
3.1. Áreas de preparação e confeção de alimentos - Refeitório	6
3.2. Pavilhão gimnodesportivo	6
3.3. Instalações sanitárias e balneários	6
3.4. Jogos e outros recursos materiais usados nas aulas práticas de Educação Física	7
3.5. Mobiliário e brinquedos de diversão para crianças	7
4. Limpeza e desinfeção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19	8
5. Limpeza e desinfeção de superfícies que contenham sangue ou outros produtos orgânicos	8
6. Informação e capacitação	8
ANEXOS	10

Introdução

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho de 2020, estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. Foi necessário estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, no ano letivo 2020/2021, para que sejam garantidas a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Considerando a reorganização dos recursos humanos e materiais do Agrupamento e a necessária intensificação do processo de limpeza e higienização, foi elaborado o presente plano, conforme a legislação emanada do Ministério da Educação e da Direção-Geral da Saúde (DGS), nomeadamente a Orientação 024/2020, de 8 de maio de 2020, a Orientação 014/2020, de 21 de março de 2020, bem como as Orientações para a realização em Regime Presencial das Aulas Práticas de Educação Física da Direção-Geral da Educação (DGE), que tem por base a Orientação n.º 030/2020 da DGS.

1. Higienização Ambiental na Escola

Por serem frequentados e expostos a várias pessoas e de forma continuada, os estabelecimentos escolares podem contribuir para a transmissão do vírus SARS-CoV-2.

A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19, que será seguida pelo Agrupamento.

Considerando que todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, variando o risco deste contágio consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização, a limpeza e higienização será reforçada com regularidade e devidamente monitorizada.

2. Plano de limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar

O plano de limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar organiza informação rigorosa sobre:

- o que deve ser limpo/desinfetado;
- como deve ser limpo/desinfetado;
- com que produtos deve ser limpo/desinfetado;
- quando deve ser limpo/desinfetado;
- quem deve limpar/desinfetar.

2.1. O que deve ser limpo/desinfetado

As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, *tablets*, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, jogos ou brinquedos, materiais utilizados nas aulas práticas de Educação Física, entre outros.

No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas e, muitas vezes, por períodos de tempo mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual risco acrescido para a transmissão do vírus. Assim, algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:

- a) áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 em cada escola;
- b) refeitórios escolares;
- c) instalações sanitárias;
- d) salas de aulas;
- e) salas de professores;
- f) bibliotecas;
- g) salas de informática;
- h) laboratórios;
- i) pavilhões gimnodesportivos e balneários.

Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços devem ser ventilados e devidamente arejados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC- Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado), nos casos em que tal seja possível. Nestes casos, será garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante.

2.2. Como deve ser limpo/desinfetado

2.2.1. Técnicas de limpeza

A limpeza deve seguir a seguinte técnica:

- deve ser sempre húmida - não usar aspiradores a seco, salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar;
- deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e das áreas mais limpas para as mais sujas:
 - i. paredes e teto (se necessário);
 - ii. superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - iii. equipamentos existentes nas áreas;
 - iv. instalações sanitárias;
 - v. chão – é o último a limpar.

2.2.2. Materiais de limpeza

Em relação aos materiais de limpeza, o Agrupamento tem que garantir que:

- devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar;
- os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis (usar e deitar fora), diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas, de acordo com o nível de risco. São exemplos:
 - bancadas, mesas, cadeiras, cadeirões de gabinetes, entre outros: azul;
 - mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos: verde;
 - casas de banho: pano só para limpar o lavatório: amarelo; pano para as sanitas (exterior): vermelho;

- a parte interior da sanita não precisa de pano. Deve ser esfregada com o próprio piaçaba e com detergente de base desinfetante;

- o balde e esfregona para o chão devem ser limpos e desinfetados no final de cada utilização. O balde e esfregona devem ser diferentes, para as áreas atrás referidas. Por exemplo: o balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação ou em outros espaços públicos.

2.2.3. Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários de limpeza

Em relação a equipamentos de proteção individual, estabelece-se o seguinte:

- os funcionários que limpam as áreas de alimentação não são os mesmos que limpam as casas de banho;
- nesta fase de possível disseminação do vírus, os funcionários que procedam à limpeza devem usar:
 - bata impermeável, embora possa também ser usado um avental impermeável por cima da farda (não usar a roupa que traz de casa);
 - uma máscara comum bem ajustada à face - a máscara deve ser mudada sempre que estiver húmida;
 - luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
 - utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas; a farda deve ser lavada na Escola em máquina com ciclo de lavagem e desinfeção pelo calor - não deve ser levada para casa, para ser lavada pelos funcionários;
- na desinfeção de áreas de isolamento e na Escola, onde se supõe que possam ter ocorrido casos de COVID-19 ou eventual disseminação, poderemos recorrer ao método de desinfeção por vapor de peróxido de hidrogénio, através da aquisição de uma máquina e produto próprio. Esta desinfeção é feita depois da limpeza prévia e só pode ser realizada com a área vazia (sem ninguém presente). Devem cumprir-se as instruções do fabricante/fornecedor para a utilização deste desinfetante em segurança.

2.3. Com que produtos deve ser limpo/desinfetado

2.3.1. Produtos de limpeza e desinfeção

Em relação aos produtos de limpeza e desinfeção, assegurar-se-á que:

- de forma a serem tomadas as medidas necessárias para proteger a saúde e o ambiente e garantir a segurança nos locais de trabalho, existam no Agrupamento as fichas de dados de segurança dos produtos (vulgarmente designadas por “fichas técnicas”) que constam no plano de higienização;
- serão cumpridas as indicações do fabricante e instruções nos rótulos dos produtos e nas fichas de segurança;
- os produtos químicos estarão devidamente rotulados, fechados e conservados nas suas embalagens de origem, de modo a evitar o risco de contaminação de alimentos, por exemplo;
- os produtos químicos estarão armazenados fora das áreas onde são manuseados os alimentos, em local fechado e devidamente identificado e fora do alcance de crianças ou pessoas com necessidades específicas;
- os detergentes a usar são os comuns ou de uso doméstico;
- os desinfetantes mais utilizados são: a vulgar lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original e o álcool a 70%;
- podem ser ainda utilizados produtos de desinfeção rápida sob a forma de toalhetes humedecidos no desinfetante e fornecidos em dispensador próprio (facilitando tirar 1 a 1 sem os contaminar). Estes são produtos que juntam

habitualmente na sua composição detergente e desinfetante compatíveis. Estes toalhetes são para usar numa superfície e não devem ser reutilizados em várias superfícies, porque favorece a disseminação dos agentes contaminantes. Usar um toalhete para cada superfície e descartar para o caixote do lixo. Não secar a superfície depois de usar o toalhete desinfetante, porque é necessário que a superfície fique molhada durante uns minutos até secar ao ar, para ser eficaz;

- podem ser, também, usadas pastilhas de Dicloroisocianurato de sódio (com efeito semelhante à lixívia), mas de preparação mais rápida, não necessitando de grandes espaços para armazenar. Os utilizadores devem seguir as instruções do fabricante (rótulos) para o seu uso em segurança; estas pastilhas devem ser preparadas só na altura da utilização, para manter a sua eficácia;
- as partes metálicas das superfícies (ou as que não são compatíveis com a lixívia) devem ser desinfetadas com álcool a 70% ou outro produto compatível, para evitar a corrosão ou danificação;
- ao aplicar lixívia ou outro produto semelhante, abrir as janelas para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies.

2.4. Quando deve ser limpo/desinfetado

2.4.1. Frequência de limpeza

A limpeza de superfícies de toque frequente pode ser realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido, isto é, um produto que contém na sua composição detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1) compatíveis. A frequência de limpeza deve ser a seguinte:

- nas superfícies de toque frequente deve ser **no mínimo 6 vezes ao dia**, mas pode ser necessário aumentar essa frequência;
- no refeitório, esta limpeza rápida deve ser feita quando sai um aluno e entra outro para a mesma mesa;
- os puxadores de portas devem ser limpos com mais frequência (**cerca de 1 vez por hora**);
- o chão deve ser limpo **no mínimo 2 vezes ao dia**, usando água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia diluída em água;
- as instalações sanitárias (casas de banho), nomeadamente o chão, devem ser limpas, **no mínimo, 3 vezes ao dia**, preferencialmente com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfecção;
- os espaços onde podem estar crianças e jovens a brincar devem ser limpos **mais vezes durante o dia**.

2.5. Quem deve limpar/desinfetar

Existirá um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada a limpeza/desinfecção (conforme Anexos).

3. Limpeza e desinfecção das superfícies de áreas comuns

Na limpeza e desinfecção das superfícies destas áreas comuns seguir-se-ão as seguintes indicações:

- 1.º - preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre; a lixívia deve ser diluída na altura de utilizar e a solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água;
- 2.º - lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- 3.º - espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- 4.º - deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos – ler as instruções do fabricante/fornecedor (esta etapa é fundamental);
- 5.º - enxaguar as superfícies só com água quente;
- 6.º - deixar secar ao ar.

Pela sua especificidade, destacam-se:

3.1. Áreas de preparação e confeção de alimentos - Refeitório

- os materiais de limpeza são específicos para estas áreas e seguem as regras definidas pela legislação em vigor;
- deve haver panos diferentes de limpeza para: as bancadas e utensílios destas; as mesas, cadeiras e outro mobiliário; material específico para o chão;
- os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes) devem ser produtos que não contaminem eventualmente os alimentos;
- não borrifar com desinfetante em spray as áreas onde há alimentos em confeção ou em exposição.

3.2. Pavilhão gimnodesportivo

No respeito pelas regras de prevenção e controlo da doença disponibilizadas pela DGS, assim como de outras medidas de higienização e controlo ambiental, a organização dos recursos espaciais afetos à disciplina de EF deve valorizar, entre outros, o pressuposto da segurança, limpeza e desinfeção dos espaços e equipamentos utilizados, de acordo com as orientações n.ºs 014/2020 e 030/2020, da DGS.

3.3. Instalações sanitárias e balneários

Na limpeza e higienização das instalações, dever-se-ão:

- utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas;
- seguir a sequência: iniciar a limpeza pelos lavatórios (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes; limpar as sanitas; limpar o chão;
- limpeza do interior da sanita: limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba; se houver urina ou fezes, descarregar primeiro o autoclismo; não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde; aplicar o detergente com base desinfetante; deixar atuar durante pelo menos 5 minutos; esfregar bem por dentro com o piaçaba; puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo e voltar a puxar a água;
- limpeza do exterior da sanita: espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos; esfregar com o pano: primeiro os tampos e só depois a parte exterior da sanita (em cima e nos lados); passar com pano só com água; deixar secar ao ar; limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo; pode-se desinfetar também com álcool a 70º-80º;

- no final da limpeza, passa-se um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras;
- as maçanetas das portas das casas de banho e balneários devem ser limpas frequentemente.

3.4. Jogos e outros recursos materiais usados nas aulas práticas de Educação Física

- A identificação do material afeto à disciplina de EF deve ser devidamente catalogada (ex.: Inventário do Material Desportivo) e a sua organização deve ainda privilegiar a adoção de rotinas de manuseamento e de higienização, de consulta acessível para todos os elementos envolvidos (professores, alunos e assistentes operacionais);
- todos os materiais e equipamentos utilizados devem ser submetidos a limpeza e desinfeção, entre utilizações, nos termos da Orientação n.º 014/2020 e da Orientação n.º 030/2020 da DGS, nomeadamente materiais que possam ser partilhados. Por isso, é essencial serem garantidas medidas rotineiras de higiene das superfícies, dos materiais e dos objetos, de forma a reduzir o risco de contágio:
 - a) aumentar a frequência da limpeza e desinfeção, com recurso a produtos e de acordo com as técnicas recomendadas pela DGS;
 - b) limpar e desinfetar as superfícies laváveis não porosas de equipamentos de uso comum (tais como bolas, raquetas, volantes, objetos gímnicos portáteis, etc.), no início do dia, antes e depois de cada utilização, com recurso a agentes adequados;
 - c) limpar e desinfetar as superfícies porosas, como pegas de equipamentos revestidas com película aderente, antes e depois de cada utilização, e descartar a película ao final do dia.

3.5. Mobiliário e brinquedos de diversão para crianças

- Os brinquedos de plástico ou de borracha que entrem na boca de uma criança serão lavados com água e detergente e, se possível, serão passados com álcool a 70º;
- os brinquedos que possam ser lavados e desinfetados em máquina devem sê-lo preferencialmente; os que não suportem a temperatura elevada, mas possam ser lavados em máquina de lavar roupa, serão lavados a temperatura baixa (fria ou morna) e depois submetidos a um ciclo final de desinfeção com produto compatível com os brinquedos; deverão ser verificadas as instruções do fabricante para ter a certeza de que a máquina atinge a temperatura certa;
- os brinquedos que não podem ser lavados em máquina, mas podem ser imersos, serão lavados num recipiente específico para o efeito, com uma solução de detergente e desinfetante compatíveis; dever-se-á deixar atuar durante 5 minutos; seguidamente, enxaguar apenas com água e pôr a secar, de preferência em máquina caso tolere o calor;
- os brinquedos que não podem ser imersos e têm de ser limpos manualmente serão evitados; neste caso, se existirem, deverá ser passado um toalhete humedecido em desinfetante sobre todas as partes do brinquedo; também se poderá usar um pano humedecido apenas em álcool a 70% ou um pano, bem torcido, humedecido em solução de lixívia (na diluição de uma medida de lixívia em 200 medidas iguais de água), passando-se, por último, o brinquedo com um pano humedecido só com água e deixando-se secar ao ar;
- os brinquedos que aguentem a secagem em máquina de secar serão secos preferencialmente por este método.

4. Limpeza e desinfeção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19

Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas de isolamento, de suspeito ou doente confirmado, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 1.º - esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente, sair da área de isolamento e só depois iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- 2.º - preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre; a lixívia deve ser diluída na altura de utilizar; a solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- 3.º - lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- 4.º - espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- 5.º - deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos – ler as instruções do fabricante/fornecedor (esta etapa é fundamental);
- 6.º - enxaguar as superfícies só com água quente;
- 7.º - deixar secar ao ar.

5. Limpeza e desinfeção de superfícies que contenham sangue ou outros produtos orgânicos

Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas que contenham sangue ou outros produtos orgânicos (vómito, urina, fezes), seguir-se-ão as seguintes indicações:

- 1.º - utilizando luvas resistentes, avental impermeável e óculos de proteção, absorver o mais possível o derrame com papel absorvente para não espalhar os líquidos;
- 2.º - aplicar a solução de lixívia na diluição de 1 parte de lixívia em 9 partes iguais de água;
- 3.º - deixar atuar durante pelo menos 10 minutos; tapar a zona afetada com toalhetes para que as pessoas não pisem e colocar o dispositivo de alerta para zona em limpeza de manutenção;
- 4.º - lavar a área suja com água e detergente comum; enxaguar só com água e deixar secar ao ar.

6. Informação e capacitação

- O presente Plano e as Orientações da DGS serão enviados, por e-mail, a todo o pessoal não docente.
- O Plano será, também, afixado em local visível e divulgado no site do Agrupamento (<http://www.aemrt.pt>).
- Os anexos à Orientação n.º 024/2020, de 08 de maio de 2020, (I-Lavagem das mãos; II-Medidas de etiqueta respiratória; III-Correta utilização das máscaras) serão afixados nos locais adequados, permitindo disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar.
- Para aumentar a capacitação do pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfeção dos edifícios escolares e pela gestão de resíduos, deverá ser acautelada, sempre que possível, a realização de formação, a dinamizar pelo grupo nacional do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA),

bem como pelas Forças Armadas, no âmbito das ações de desinfeção e sensibilização que possam vir a ocorrer, nomeadamente em matéria de correto uso de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de limpeza.

Mortágua, 11 de setembro de 2020
O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua
Rui José Parada da Costa

ANEXOS

REGISTO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS ZONAS DE CIRCULAÇÃO

Superfícies / Materiais a desinfetar	Produto	Diluição
Corrimãos		
Chão		
Portas (puxadores)		

Data	Hora	Funcionário responsável (rubrica)	Observações
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			

REGISTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE WC

Superfícies / Materiais a desinfetar	Produto	Diluição
Loiça sanitária		
Lavatórios		
Torneiras		
Chão		
Portas (puxadores)		

Data	Hora	Funcionário responsável (rubrica)	Observações
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			

REGISTO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DO REFEITÓRIO

	Produto	Diluição
Mesas		
Cadeiras		
Lavatórios		
Chão		
Portas (puxadores)		

Data	Hora	Funcionário responsável (rubrica)	Observações
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			

REGISTO DE LIMPEZA DO GIMNODESPORTIVO

Superfícies / Materiais a desinfectar	Produto	Diluição
Bancos		
Chão		
Portas (puxadores)		
Interruptores		
Material partilhado		

Data	Hora	Funcionário responsável (rubrica)	Observações
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			
__/__/__			